



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 686/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ **24.014,64** (vinte e quatro mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

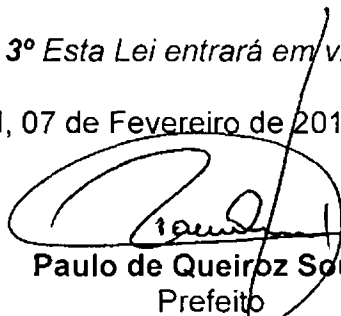
7.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
7.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.111	<i>Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica</i>		
FONTE: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer. Corrente			
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	15133	24.014,64
Total das Suplementações			24.014,64

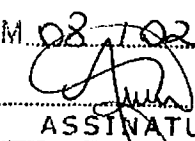
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

7.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
7.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
FONTE: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer. Corrente			
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	275	24.014,64
Total das Reduções			24.014,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Um Ilustrado</i> EM: <i>08/02/12</i>  ASSINATURA
